

Portaria nº 056, de 04 de maio de 2026.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Antônio Maria Neves da Costa**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026012615,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor **ANTÔNIO MARIA NEVES DA COSTA, CPF 184.327.432-91**, matrícula 7610, no cargo de **Vigilante, Classe/Referência P109A218**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**.

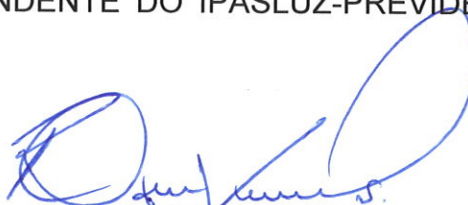
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 27.575,16 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.297,93 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**, com fundamento no art. 20 da EC nº 103 e art. 70 da Lei Municipal 3.294/2009, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.714,88
Quinquênio 04 x 5%	R\$ 342,97
Quinquênio adquirido 02 x 7%	R\$ 240,08
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.297,93</b>

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** conforme § 2º do art. 20 da EC 103/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente